



TC 012.419/2016-8

Representação

Despacho de Encerramento

O presente processo encontra-se em condições de ser encerrado, visto que: i) foram efetuadas as comunicações processuais necessárias e houve o transcurso do prazo para interposição de recurso com efeito suspensivo, conforme o Atestado de conclusão das determinações de peça 25; ii) não há itens pendentes de monitoramento; iii) os benefícios de controle foram atualizados no sistema próprio; iv) há autorização expressa do Tribunal para arquivamento no Acórdão 3541/2017 – 2ª Câmara (peça 18).

Assim, sugere-se o encerramento dos autos, nos termos do art. 169, II, do RITCU c/c art. 33 da Resolução 259/2014, e Acórdão 3541/2017 – 2ª Câmara.

À consideração superior.

Secex-RS, 1ª DT, em 17 de novembro de 2017.

(Assinado Eletronicamente)

André Kirchheim – matr. 3507-6

Diretor 1ª DT